

Programa de Crédito Educacional Interno da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior
Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior
CERTIDÃO
CERTIFICO que este documento foi publicado internet, no site da FIMES: www.fimes.edu.br, nesta data.
Mineiros 25/02/2022
[Assinatura]

- PROCEI-FIMES -

Programa de Crédito Educacional Interno da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior
Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior
CERTIDÃO
CERTIFICO que este documento foi publicado no "Placard" FIMES, nesta data.
Mineiros 25/02/2022
[Assinatura]

EDITAL DE OFERTA DE VAGAS Nº 001/2022

A Comissão Executiva do Programa de Crédito Educacional Interno da FIMES (PROCEI-FIMES), no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 4º do Regulamento do Programa, torna público a oferta de vagas para o 1º semestre letivo de 2022, para financiamento parcial de mensalidades, nos termos do presente Edital, conforme condições seguintes:

Art. 1º - As vagas ofertadas pelo Programa, destina-se ao preenchimento de vagas ociosas, verificadas através do número de alunos matriculados no 1º período relativo ao 1º semestre letivo de 2021, limitadas ao máximo de 50% das vagas totais ofertadas em cada um dos cursos de graduação.

Parágrafo Único – As vagas ora ofertadas têm como público-alvo apenas os candidatos aprovados nos vestibulares (regular e vagas remanescentes) 2022-1, não se admitindo inscrições de alunos do 1º período, admitidos em concursos vestibulares de datas diferentes.

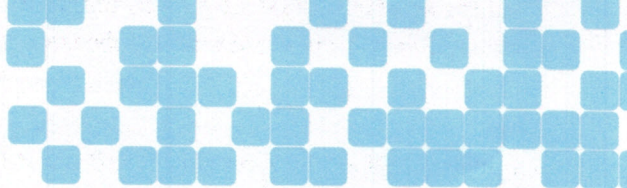
Art. 2º - Para o 1º semestre letivo de 2022, estão sendo ofertadas 54 (cinquenta e quatro vagas) vagas, contemplando os seguintes cursos e quantitativo de vagas:

| CURSO | VAGAS | Mensalidades (*) |
|-----------------------|-----------|------------------|
| Administração | 03 | R\$ 668,00 |
| Agronomia | 10 | R\$ 1.049,00 |
| Ciências Contábeis | 08 | R\$ 668,00 |
| Direito | 09 | R\$ 813,00 |
| Educação Física | 07 | R\$ 862,00 |
| Engenharia Civil | 03 | R\$ 1.118,00 |
| Medicina Veterinária | 09 | R\$ 1.118,00 |
| Psicologia | 05 | R\$ 1.009,00 |
| TOTAL DE VAGAS | 54 | |

(*) Valor integral das mensalidades em vigor – sem o desconto do Programa.

Parágrafo Único - Caso o número de candidatos inscritos for menor do que as vagas ofertadas em cada um dos cursos, a Comissão Organizadora poderá remanejar o excedente de vagas para outros cursos de maior demanda, devendo observar a paridade de valores de mensalidade.

Art. 3º - Os percentuais de financiamento do PROCEI-FIMES são fixados em no mínimo 30% (trinta por cento) e no máximo 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade, e será válido para todo o período de vínculo do aluno com a instituição, atendidas as exigências do Programa.



Parágrafo Único - O aluno, no ato da inscrição, deverá informar o percentual pretendido para financiamento parcial da sua mensalidade.

Art. 4º - Estar inscrito em algum outro programa social, entre os quais o PROBEM e PROUMIN, não constitui impedimento para se inscrever no PROCEI, diante da possibilidade de acumulação de benefícios.

Parágrafo Único - Caso ainda não tenha sido divulgado a listagem dos beneficiários dos programas PROBEM E PROUMIN, é recomendável que o interessado faça a sua inscrição no PROCEI, e posteriormente faça a opção pela melhor condição de benefício.

Art. 5º - No período destinado às inscrições ao Programa o candidato deverá preencher a ficha de inscrição, anexar os comprovantes nela exigidos e entregá-la no Núcleo de Assuntos Estudantis, Sala 11, Bloco 2.

§ 1º - Os documentos adicionais, constantes na Ficha de Inscrição, são complementares aos relacionados no Regulamento do Programa.

§ 2º - O horário de atendimento do Núcleo de Assuntos Estudantis é o seguinte:

| SEGUNDA FEIRA | TERÇA FEIRA | QUARTA FEIRA | QUINTA FEIRA | SEXTA FEIRA |
|---------------|-------------|---------------|---------------|-------------|
| 07h - 11h | - | 07h - 9h20min | 07h - 9h20min | - |
| 14h - 17h | 14h - 17h | 14h - 17h | 14h - 17h | 14h - 17h |
| 19h - 21h | 19h - 21h | 19h - 21h | 19h - 21h | 19h - 21h |

(*) **Atendimentos:**

Turno Matutino: Daiane; Turno Vespertino: Profª Lúcia; Turno Noturno: Rebeka.

Art. 6º - São critérios básicos para se inscrever no Programa:

- ser brasileiro nato ou naturalizado e residir, ele e/ou a família, no Município de Mineiros/GO, há pelo menos 3 (três) anos;
- estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNIFIMES admitido através de concurso vestibular ou por transferência;
- ser economicamente carente, cuja renda familiar per capita não exceda a um salário mínimo e meio;
- não ter sido desligado anteriormente de qualquer programa social por fraude.

Art. 7º - A análise da documentação dos inscritos será feita pela Comissão Executiva do Programa, que pontuará, com base nos critérios apontados no art. 8º do Regulamento de Funcionamento do PROCEI-FIMES.

Parágrafo Único - A ausência de algum documento que prejudique a análise socioeconômica do candidato, pela Comissão Executiva, poderá ensejar o INDEFERIMENTO do pedido de financiamento.

Art. 8º - A Lista preliminar dos candidatos com pedidos DEFERIDOS e INDEFERIDOS do Programa será publicado no dia 25.03.2022 e a lista final com os candidatos habilitados ao programa será divulgada no dia 01º.04.2022 e o prazo para assinatura do contrato junto à Contabilidade de Atendimento ao Aluno será do dia 04.04.2022 até o dia 06.04.2022 das 07h00min até as 21h00min.

Art. 9º - O candidato poderá apresentar recurso à lista de inscrições deferidas e indeferidas dirigido à Comissão Executiva, anexando documentos que porventura tenham sido omitidos e eventuais justificativas, a partir da data da publicação da lista, até às 23h59min do dia 29.03.2022.

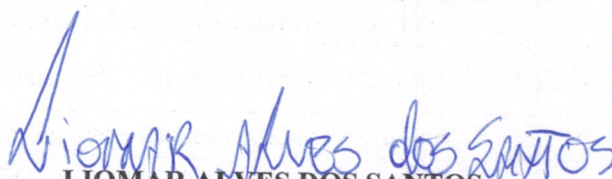
Art. 10 – A Comissão Organizadora apreciará e deliberará sobre eventuais recursos, no prazo de até 02 (dois) úteis, contados a partir da data do protocolo do documento.

Art. 11 – O processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma, que poderá ser alterado de ocorrência de algum fato superveniente que modifique as condições da seleção:

| Data | Atividade |
|---------------------------|---|
| 25/02/2022 | Publicação do Edital (www.unifimes.edu.br) |
| 25/02/2022 até 02/03/2022 | Período destinado à impugnação ao Edital - (Por e-mail: nupae@unifimes.edu.br) |
| 03/03/2022 | Análise e Parecer sobre os pedidos de impugnação ao Edital |
| 04 até 18/03/2022 | PERÍODO DESTINADO ÀS INSCRIÇÕES (Núcleo de Assuntos Estudantis, Sala 11, Bloco 2). |
| 25/03/2022 | Publicação de inscrições Deferidas e Indeferidas (www.unifimes.edu.br) |
| 25 até 29/03/2022 | Período destinado à apresentação de recurso contra o Deferimento e/ou Indeferimento das inscrições (através do e-mail: nupae@unifimes.edu.br) |
| 30 até 31/03/2022 | Análise e Parecer sobre os recursos contra o Deferimento e/ou Indeferimento das inscrições (www.unifimes.edu.br) |
| 01º/04/2022 | Divulgação da lista final dos candidatos habilitados ao programa. |
| 04 até 06/04/2022 | Assinatura de contratos na Central de Atendimento aos Alunos |

Art. 12 - Os casos omissos serão apreciados e deliberados pela Comissão Executiva, de forma tempestiva, para que os candidatos não sejam prejudicados em suas solicitações.

Mineiros (GO), 25 de fevereiro de 2022.


LIOMAR ALVES DOS SANTOS

Presidente